GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Gabinete da Presidência

Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2019

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO 00097-00003523/2018-22

Após análise dos autos, que trata de procedimento licitatório, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, guarda e entrega de valores para o METRÔ-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2019, decido:

1. **APROVAR** o RELATÓRIO - RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO (18576312), emitido pelo Pregoeiro Diego Mondini de Souza;
2. **ACOLHER** o Parecer SEI-GDF n.º 69/2019 - METRO-DF/PRE/PJU (18880706), da Procuradoria Jurídica, que opina pelo improvimento do recurso administrativo interposto pela empresa FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., considerando que o entendimento firmado pelo Pregoeiro está de acordo com a legislação correlata;
3. **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (18567223), nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei n.º 10.520/02, e do artigo 18, inciso XI, do Estatuto Social desta Companhia;
4. **ADJUDICAR** o objeto Pregão Eletrônico n.º 01/2019, com base na análise efetuada pelo corpo técnico desta Companhia, à empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES;
5. **DETERMINAR** o encaminhamento do processo 00097-00003523/2018-22 ao Departamento de Recursos Materiais - ARM/DAD, para providências subsequentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a) Presidente e Diretor(a) de Administração, em exercício**, em 28/02/2019, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **19051229** código CRC= **29F97834**.